



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1930

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida no PAe 0000766-20.2014.4.01.8012 e o constante nos autos do PAe [0026286-81.2015.4.01.8000](#) e [0022343-32.2015.4.01.8008](#), RESOLVE:

I – REMOVER, a partir de 18/01/2016, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora RAQUEL DE CASTRO MENDES PEREIRA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Uberaba, para a Subseção Judiciária de Poços de Caldas, mediante compromisso de permanecer naquela Subseção Judiciária pelo período de 03 (três) anos, a partir do momento em que entrar em exercício.

II – REMOVER, a partir de 18/01/2016, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora EDNA APARECIDA NASCIMENTO DE AQUINO ALVES, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas para a Subseção Judiciária de Uberaba, mediante compromisso de permanecer naquela Seccional pelo período de 03 (três) anos, a partir do momento em que entrar em exercício.

III- CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos mencionados servidores, a partir das supracitadas datas, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/12/2015, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1541834** e o código CRC **92D011D6**.